

Decreto n.º 277 de 23 de Dezembro 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5.º da lei municipal n.º 48 f. de 02 de Dezembro de 1974, de conformidade com os termos do inciso III, parágrafo 1.º artigo 43 da lei Federal n.º 4320 de 1964.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade - Gabinete do Prefeito
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 04 - Administração Superior - Executivo

GP. Atividade 01.04.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0.02 - Despesas correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Pessoal Cível
- 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
- 07 - Assistência social

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente.

Unidade - Gabinete do Prefeito
Programa 01 - Administração
Subprograma 04 - administração superior - Executivo
Atividade - GP. 01.04.2.001 - manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0.02 - Despesas correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal

Barra do Garças, 23 de dezembro 1975

Waldemar Barjaão
Pref. mun.

Nelson da Silva Oliveira
Sec. Finanças